



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal


D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º059/ 2019 . José Torres

DATA : 2019/10/31	
NIPG : 4634/19	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 8837	PARA : Sr.º Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé.
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Projeto de decisão de adjudicação final – reparação, fornecimento e montagem de peças e componentes para a máquina Reto Komatsu (604) do Município de Alfândega da Fé, conforme identificado no Anexo A do Caderno de Encargos.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Concordo. Adjudique-se.


Eduardo Tavares em 04-11-2019

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

Assunto: Proposta de decisão de adjudicação e formalidades subsequentes.

Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior: 11-10-2019.

Entidade convidada a apresentar proposta: através do e-mail datado de 15-10-2019.

- PERFORMADVANCE; LDA.,

Preço do ajuste direto: €9.500,00 (nove mil e quinhentos euros), sem IVA incluído.

Contratação: Reparação, fornecimento e montagem de peças e componentes para a máquina Reto Komatsu (604) do Município de Alfândega da Fé, conforme identificado no Anexo A do Caderno de Encargos.

Proposta:

A entidade convidada apresentou a sua proposta, nos seguintes termos:

- Preço global proposto: €9.090,18 (nove mil e noventa euros e dezoito cêntimos) a que acresce o IVA.
- Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas;
- Proposta de orçamento, devidamente discriminada; e em conformidade com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Adjudicação e formalidades complementares:

Proposta de adjudicação

- Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é inferior ao preço base constante do Caderno de Encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta; e esta se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estando a entidade adjudicatária habilitada a executar o objeto do contrato, conforme sua proposta.
- Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do Caderno de Encargos.
- O presente contrato tem a duração de 15 dias a contar da data da adjudicação.

Contrato escrito:

- Nos termos da Cláusula 2.ª do Caderno de Encargos, e de acordo com a alínea a) do n.º1 do artigo 95.º do CCP, não é exigível a redução do contrato a escrito.

Face ao que antecede e se a proposta aqui formulada merecer a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.ºs 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação, a qual será acompanhada da "Proposta de decisão de adjudicação".

- Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação revista e actualizada conjugado com o disposto na alínea a) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é do Exmo. Sr.º Presidente da Câmara Municipal.

- Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário - PERFORMADVANCE; REPARAÇÕES GERAIS UNIPessoal, LDA.,

- Da adjudicação;

- Para apresentação dos documentos de habilitação; de acordo com o defenido nas peças do procedimento, e nos termos do artigo 81.º do CCP.

Autorização para a realização da despesa de: €9.090,18 (nove mil e noventa euros e dezoito cêntimos), a que acresce o IVA, devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º 1113/2019, requisição n.º1270, compromisso n.º1302/2019, classificação económica 07010602, e PPI 2011//5.

Gestor do Contrato: Carlos Alberto Canelhas Camelo, Coordenador Técnico, do Município de Alfândega da Fé.

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Os Serviços:

Técnico Superior:



Jose Torres em 31-10-2019

JOSÉ TORRES